



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA DECIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Adilson Manhadosco

**2º SECRETÁRIO:** Ademir Kochenborger

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhadosco, Airton Schmitt, Flavio Prigol, Holdi Romer, Jair Saueressig de Sousa, Marli Wollmann e Mauro Weigmer.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 17h45min, foi realizada a 10ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Adilson Manhadosco, invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. Não esteve presente o Vereador Lucas Blatt. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 2º (segundo) Secretário, Vereador Ademir Kochenborger para fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 049/2019. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 049**, do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Programa de Incentivo a implantação de cisternas no âmbito do Município de Pato Bragado e dá outras providências, sem discussão em votação final foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 050**, do Executivo Municipal que Dispõe sobre a doação de Equipamentos Agrícola para Associações do Município de Pato Bragado e dá outras, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 051**, do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, com contraprestação, para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento empresarial e/ou industrial de imóvel pertencente ao Município de Pato Bragado e dá outras providências, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 052**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, com contraprestação, para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento empresarial e/ou industrial de imóvel pertencente ao Município de Pato Bragado e dá outras providências, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **PROJETO**



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**DE LEI Nº 053**, de autoria do Executivo Municipal Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ação no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2019 e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos. Na sequência o Senhor Presidente convocou seus pares para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de dois mil e dezenove, às 18:00 horas, em cuja Ordem do Dia será apreciada a seguinte matéria: Projetos de Lei nºs 051 e 052/2019; de autoria do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 2º (segundo) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, em dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezenove.x.x.x.x

**Ademir Kochenborger**

2º Secretário

**Adilson Manhabosco**

Presidente